

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº 708 /2019 de 09 de agosto de 2019.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita municipal de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir créditos suplementares em valores correspondentes a 7% (sete por cento) do valor dos orçamentos vigentes:

I - decorrentes de superávit financeiro, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 2º. Os Créditos necessários serão abertos mediante decretos do executivo, conforme as necessidades do legislativo e executivo, quando serão detalhados os montantes, as dotações e as fontes de recursos utilizadas.

Art. 3º. Para lastrear a abertura dos créditos suplementares ora autorizados, serão usados os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43.

Art. 4º - O percentual mencionado no art. 1º será acrescido à autorização vigente, contida na Lei Municipal 681/2019, Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Jacuípe- Ba, 09 de agosto de 2019.

Normélia Maria Rocha Correia
Prefeita.

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº 708 /2019 de 09 de agosto de 2019.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita municipal de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir créditos suplementares em valores correspondentes a 7% (sete por cento) do valor dos orçamentos vigentes:

I - decorrentes de superávit financeiro, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 2º. Os Créditos necessários serão abertos mediante decretos do executivo, conforme as necessidades do legislativo e executivo, quando serão detalhados os montantes, as dotações e as fontes de recursos utilizadas.

Art. 3º. Para lastrear a abertura dos créditos suplementares ora autorizados, serão usados os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43.

Art. 4º - O percentual mencionado no art. 1º será acrescido à autorização vigente, contida na Lei Municipal 681/2019, Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Jacuípe- Ba, 09 de agosto de 2019.

Normélia Maria Rocha Correia
Prefeita.